



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PARINTINS - EMTT**

CARTA CONTRATO 006/2019-EMTT

CARTA CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – EMTT”, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS” E A EMPRESA A AZEVEDO DE ALMEIDA-ME inscrita no CNPJ: 24.843.084/0001-93, NA FORMA ABAIXO.

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (07/02/2019)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e de outro a empresa **A AZEVEDO DE ALMEIDA-ME** inscrita no **CNPJ: 24.843.084/0001-93**, situada à Estrada Odovaldo Novo, 3743, Bairro João Novo CEP: 69.152-387 , Parintins - Amazonas, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 006/2019-CML, Carta Convite Nº 006/2019-CML**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por Objetivo a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – EMTT**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - É estimado em **10 (dez) meses**, a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo (art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **R\$ 127.540,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)** a ser empenhado no exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PARINTINS - EMTT**

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguinte dotação do orçamento do **CONTRATANTE**:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração;
Programa de trabalho: 04.122.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de recurso: 051 – EMTU-MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as conseqüências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO-

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicos – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PARINTINS - EMTT**

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 7 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

A AZEVEDO DE ALMEIDA-ME
CNPJ: 24.843.084/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:
CPF:
Ass: _____

Nome:
R.G.:
CPF:
Ass: _____



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PARINTINS - EMTT

CARTA CONVITE Nº 006/2019-CML

RESULTADO FINAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – EMTT”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID	P. UNIT.	TOTAL
1	Tinta de demarcação Masa base Acrilica, cor Branca/Amarela	100	BALDE	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
2	Tinta de demarcação Masa base Acrilica, cor Azul/Vermelho	10	BALDE	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
3	Tubo Galvanizado 2,00 Polegadas	50	UNID	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00
4	Tubo Industrial 1X2,00 ML - 6M	100	UNID	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	Tubo Industrial 5X8 x 1,20 ML - 6M	200	UNID	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6	Chapa Galvanizada FG 2,00x 1,00	20	UNID	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
7	Tinta Esmalte Sintética - Cores Diversas	50	GALÃO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
8	Solda Eletrodo 2.25	50	KG	R\$ 17,00	R\$ 850,00
9	Microesfera Grossa/Fina	100	KG	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	Fita Crepe 50mm	200	ROLO	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
11	Faixa Adesiva Refletiva Direita/Esquerda, Luminosa	200	UNID	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
12	Parafuso Cabeça de Limão 3X8	300	UNID	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
13	Rolo de Lã 23 Cm	100	UNID	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
14	Rolo de Lã 15 Cm	100	UNID	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
15	Trincha 3 Polegadas	100	UNID	R\$ 9,00	R\$ 900,00
16	Solvente para tinta	60	GALÃO	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
17	Cones Laranja/Branca Tamanho médio	100	UNID	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
18	Escada 7,20 M Alt. - Alumínio	1	UNID	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
19	Areia	10	CARRACA	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
20	Cimento de 42,5kg	80	SACO	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
21	Seixo	10	METRO	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
22	Ferro gorrugado CA4.20 12 mts	100	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
23	Vergalhão 1/4	100	UNID	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
TOTAL DA PROPOSTA					127.540,00